

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 39/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 30/2025, de iniciativa do Poder Executivo de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise dispõe sobre alteração das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2741/2024 e Lei nº 2746/2024 para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei nº 30/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal dispõe sobre a alteração das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovada pela Lei nº 2.741/2024 e Lei nº 2.746/2024, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O projeto em questão tem como finalidade aprovar as alterações das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à adequação e execução orçamentária da nova Secretaria, criada em decorrência da Reformulação da Estrutura Administrativa, instituída pela Lei Municipal Complementar nº 030/2025, no valor de R\$ 1.648.300,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Cumpre salientar que a proposição encontra respaldo no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e os Orçamentos Anuais, determinando que cabe ao Poder Executivo a iniciativa legislativa dessas matérias.

Ademais, os recursos destinados à abertura do crédito especial decorrem de anulações de dotações existentes no orçamento vigente, em consonância com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, após análise, verificamos que o Projeto de Lei nº 30/2025 atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e redação, não apresentando óbices para sua tramitação nesta Casa de Leis.

Diante do exposto, opino pela legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 30/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Capitão Leônidas Marques, 27 de agosto de 2025.



Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 27 de agosto de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 30/2025.

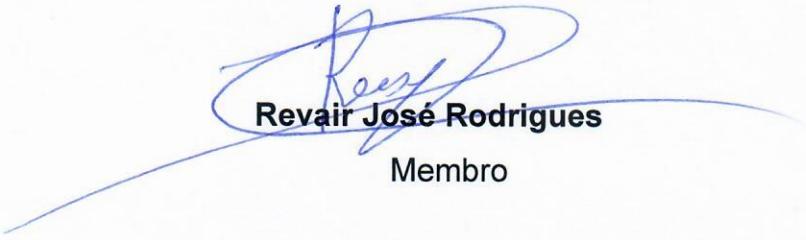
Sala de Comissões, 27 de agosto de 2025.



Francisco Jair de Campos
Presidente



Cleverson Baron dos Santos
Relator



Revair José Rodrigues
Membro